



## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 37/2024 - PMM, DE 29 DE MAIO DE 2024 .....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024.....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024.....	5

### PORTARIA Nº 37/2024 - PMM, DE 29 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MORROS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, os membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Morros/MA, com mandato de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 29 de maio de 2024, conforme composição que se segue:

NOME	DOCUMENTOS	ÓRGÃO
Paulo Eduardo Pacheco da Silva	RG:0421751720112 SSP/MA CPF: 062.886.843-09	Procuradoria Municipal
Renata Muniz Lobato	RG: 16136852001-0 SSP/MA CPF: 013.275.743-57	Secretaria Municipal de Saúde
Neudilene Veras Diniz	RG: 030392282005-5 SSP/MA CPF: 039.096.923-03	Secretaria Municipal de Assistência Social
José Arimatéia Ferreira	RG: 250750120033 SSP/MA CPF: 024.330.273-81	Secretaria Municipal de Educação
Carina Almeida	RG:039073222010-0 SSP/MA CPF: 605.448.883-08	Conselho Tutelar
Arivaldo Leite de Souza Júnior	RG: 15433432000-9 SSP/MA	Instituto de Gestão de Projetos Sociais

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37adb1b6358145062d1b0bb1aead8ae1f284358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CPF: 834.973.314-49

**Art. 2º. NOMEAR** Renata Muniz Lobato, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora do Comitê Gestor Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Morros/MA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 29 de maio do ano de 2024.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS PARA PROPOR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES NACIONAIS, CONSIDERANDO OS EIXOS DA PREVENÇÃO, DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA, INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DA REDUÇÃO DA OFERTA DE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 70.274/72 e na Constituição Federal de 1988.

**Considerando** a necessidade de integrar a estrutura do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas – SIEPOD, elaborando a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constituir, no âmbito do Município de Morros/MA, o Comitê Gestor Municipal, com o objetivo de propor o Plano Municipal Sobre Drogas em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - SIEPOD, considerando os eixos da prevenção, do cuidado, acolhimento e tratamento de dependentes químicos, da saúde, da assistência, da integração socioeconômica, da inserção e reinserção social, da redução de danos sociais e à saúde, de pesquisas, estudos e avaliações e da redução da demanda e da oferta de drogas;

**Art. 2º** - Submeter a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, a apreciação do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Cachoeira Grande/MA (COMPOD), e apresentação ao Chefe do Poder Executivo do Município de Morros/MA;

**§1º** - Em caso de impossibilidade da submissão da proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, a apreciação do COMPOD, o mesmo deverá ser submetido para apreciação da Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas e/ou de Audiências Públicas específicas para este fim.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto pelos seguintes órgãos e respectivos suplentes:

- I – Procuradoria Municipal;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37adbf1b6358145062d1b0bb1aead8ae1f284358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV – Conselho Tutelar;

V – Instituto de Gestão e Projetos Sociais- IGPS;

§1º - Os suplentes do Comitê Gestor Municipal do Programa serão seus respectivos Secretários Adjuntos, e se houver mais de um Secretário Adjunto por secretaria, caberá ao titular da secretaria mencionada nos incisos de I a IX deste artigo, indicar o nome do suplente, via ofício à Procuradoria Municipal, sendo, preferencialmente, àquele que tiver relação direta com a política de drogas, ou programas sociais.

§2º - Os membros e respectivos suplentes serão nomeados pelo Chefe do Executivo.

§3º - A Presidência do Comitê ficará a cargo de uma das secretarias que o integram, pelo prazo de dois anos, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.

§4º - Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê.

**Art. 4º** - Ao Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – Propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - SIEPOD, considerando os eixos da prevenção, do cuidado, acolhimento e tratamento de dependentes químicos, da saúde, da assistência, da integração socioeconômica, da inserção e reinserção social, da redução de danos sociais e à saúde, de pesquisas, estudos e avaliações e da redução da demanda e da oferta de drogas, submetendo ao COMPOD a sua apreciação;

II – Definir as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal;

III – Elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Morros/MA a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

IV – Coordenar a implantação da Política sobre Drogas, articulando as diferentes redes de atenção ao usuário de drogas e suas famílias;

V – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI – Oferecer assessoria e apoio técnico aos órgãos e entidades municipais no planejamento, execução e monitoramento das ações da Política sobre Drogas;

VII – Garantir a integração das ações da Política nas áreas da saúde, segurança pública, segurança alimentar e nutricional, assistência social, justiça, direitos humanos, educação, esportes e cultura;

VIII – Organizar fluxo de atendimento integrado das redes municipais de atenção aos usuários abusivo de drogas e seus familiares;

IX – Elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

**Art. 5º** - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros. Os membros do Comitê se reunirão, na primeira terça-feira do mês, em horário e local a combinar com os respectivos membros, sendo a primeira reunião convocada através de Ofício enviada às Secretarias Municipais.

§1º - As sessões serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros.

§2º - Quando o dia prefixado coincidir com feriado, a sessão ordinária ficará automaticamente transferida para o dia seguinte.

§3º - Os membros deverão assinar a ata de presença durante a sessão.

§4º - As sessões, quando necessárias, serão publicadas, exceto se o contrário for decidido pelo Comitê.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37adb1b6358145062d1b0bb1aead8ae1f284358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 6º** - A ordem dos trabalhos das sessões obedecerá ao seguinte critério:

- I - verificação do número de presentes;
- II - abertura da sessão pelo Presidente;
- III - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - outras atividades encaminhadas pelo Presidente, ou seus membros.

**Art. 7º** - Caso o Presidente não esteja presente até 15 (quinze) minutos após a hora determinada para início da sessão, o seu suplente assumirá a direção dos trabalhos.

**§1º** - O Presidente, bem como seu suplente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído por um membro escolhido pela maioria dos que estiverem presentes ao ato.

**§2º** - Na hipótese de afastamento definitivo do Presidente, haverá eleição para o preenchimento do cargo vago na reunião ordinária seguinte.

**§3º** - No caso de vacância, o membro suplente substituirá automaticamente o titular, até o final do respectivo mandato, na condição de membro efetivo, devendo ser designado outro suplente para a ocupação de sua vaga.

**§4º** - Cabe ao Presidente solicitar por escrito a indicação de outro suplente, na hipótese do caput.

**§5º** - O Presidente indicará um representante para secretariar os trabalhos, podendo ser membro do Comitê ou convidado para este fim.

**Art. 8º** - Perderá o mandato o membro:

I - que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, devendo esta alegação ser endereçada por escrito ao Presidente do Comitê, no prazo de 5 (cinco) dias da última reunião ordinária, cabendo ao Presidente a análise e deliberação do que for apresentado;

II - Que expressamente renunciar ao mandato;

III - que mantiver conduta ética incompatível com as atividades do Comitê Gestor.

**Art. 9º** - As questões que venham a ser suscitadas em relação ao Comitê Gestor, serão dirimidas pelo Presidente, observando-se os preceitos legais pertinentes.

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 29 de maio de 2024.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37adbf1b6358145062d1b0bb1aead8ae1f284358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024**

DISPÕE SOBRE AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MORROS/MARANHÃO NO QUADRIÊNIO 2024-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no artigo nº 43 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e na Constituição Federal de 1988.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os novos Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Morros, Estado do Maranhão. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2024-2028, com vigência a partir de 29 de maio de 2024:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR: Márcio Rafael Barbosa dos Santos**, portador da Cédula de Identidade 1237768990 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 941.893.403-59

**SUPLENTE: Francisco Mendes Carvalho Júnior**, portador da Cédula de Identidade 033323662007-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 060.176.553-29

**II – REPRESENTANTES DOS RESPONSÁVEIS DE ALUNOS:**

**TITULAR: Mateus Alves Ribeiro Almeida**, portador da Cédula de Identidade 014204632000-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 004.737.253-20

**SUPLENTE: José Robson Costa Oliveira**, portador da Cédula de Identidade 022059322002-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 028.169.843-03

**TITULAR: Thaina Cristina Costa Santos**, portadora da Cédula de Identidade 042695532011-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 608.722.913-24

**SUPLENTE: Maria de Fátima Dutra da Silva**, portadora da Cédula de Identidade 031769342006-6 SSP/MA, inscrita no CPF sob 041.939.873-29

**III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DOS DISCENTES:**

**TITULAR: Ivanildo Carvalho Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade 00018345793-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 705.169.603-34

**SUPLENTE: Maria Odete Silva Muniz**, portadora da Cédula de Identidade 054181582014-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob 437.943.783-34

**TITULAR: Maria da Conceição Cardoso Pereira**, portadora da Cédula de Identidade 024429094-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob 268.908.013-34

**SUPLENTE: Luiz Carlos Silva Albuquerque**, portador da Cédula de Identidade 1213843992 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 021.891.923-90

**IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**TITULAR: José Francisco Dorneles Dutra**, portador da Cédula de Identidade 079158082024-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 162.349.238-60

**SUPLENTE: Francineide Dorneles Dutra**, portadora da Cédula de Identidade 040373295-6 SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 004.719.603-30

**TITULAR: Maria Helena dos Santos Souza Dutra**, portadora da Cédula de Identidade 081541397-1 SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 914.767.043-68

**SUPLENTE: Luiz dos Santos Costa**, portador da Cédula de Identidade 066713296-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 802.593.323-72

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37adbf1b6358145062d1b0bb1aead8ae1f284358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 29 de maio de 2024.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37adbf1b6358145062d1b0bb1aead8ae1f284358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MORROS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

**FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR**

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

**FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 29/05/2024 18:02:51

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37adbf1b6358145062d1b0bb1aead8ae1f284358

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

